



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA**

ATO Nº 16/2008

ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITINGA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº. 184 /2007 e da Lei nº 251, de 19 de novembro de 2004 (Fundo Municipal de Previdência Social – FMPS), **RESOLVE CONCEDER**, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, letra “b”, §§ 2º, 3º, 8º e 17, combinado com o art. 201, § 2º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/03, arts 4º, incisos XIV e XIX, 46, 195, 196, 200 da Lei Complementar nº. 001/2003 (Regime Jurídico Único), a **LAVISILE RANGEL DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA I, Ref. 03**, matrícula nº. 010807-3, lotado na Secretaria de Educação, **APOSENTADORIA POR IDADE**, em virtude de haver completado 65 anos em 18 de fevereiro de 2005, com proventos mensais assim discriminados:

Vencimento - (salário mínimo)..... R\$ 415,00
TOTAL R\$ 415,00

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA, EM 03 DE JUNHO DE 2008.

**NÍVEA MARIA FERREIRA DE LIMA
CURADOR (A) DO FUNDO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL**

**ABDIAS PATRÍCIO OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

OBS: Homologado pelo Tribunal de Contas dos Municípios, nos termos do Acórdão Nº 2766/2009.